CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) há dificuldade no abastecimento dos bancos de armazenamento de sangue;
b) durante todo o ano, os bancos de sangue executam suas atividades com seus estoques no limite de suas possibilidades;
c) é necessário fomentar a cidadania;
d) o Município possui expertise na promoção desse trabalho;
e) o princípio da solidariedade está estampado no art. 3º, inc. I, da Carta Magna,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir a isenção da taxa de inscrição em concursos municipais para aqueles que efetivem ao menos três doações de sangue ao ano.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna